



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E VALOR ORÇADO

A presente licitação objetiva a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar oficinas nas áreas de artes digitais/mídias, artes marciais, arteterapia, contação de histórias, artes (pintura/desenho), artes cênicas, culinária, dança, equoterapia, fotografia, ginástica, língua estrangeira, musicalização, regência de banda (instrumentos de sopro e percussão), robótica e jogos de tabuleiro; destinados à execução das ações e projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social, conforme especificações e valores máximos abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	18612 - OFICINA ARTES DIGITAIS/MÍDIAS CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	192	49,73	9.548,16
2	18610 - OFICINA ARTES MARCIAIS CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	192	69,00	13.248,00
3	18611 - OFICINA ARTETERAPIA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	192	99,40	19.084,80
4	18617 - OFICINA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H ANUAL, 15 ENCONTROS DE 2H, À NOITE, DAS 19H ÀS 21H, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	30	41,78	1.253,40
5	18609 - OFICINA DE ARTES - PINTURA/DESENHO CARGA HORÁRIA: ATÉ 8H SEMANAIS, 2 TURNOS POR SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	384	65,76	25.251,84
6	18609 - OFICINA DE ARTES - PINTURA/DESENHO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS OFICINA A SER REALIZADA NAS QUINTAS-FEIRAS, NO PERÍODO DA TARDE, DAS 13:30H ÀS 16:30H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.	HORA	144	65,76	9.469,44
7	18609 - OFICINA DE ARTES - PINTURA/DESENHO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OFICINA A SER REALIZADA NAS TERÇAS-FEIRAS NO PERÍODO INTEGRAL DAS 7:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS.	HORA	384	65,76	25.251,84
8	18619 - OFICINA DE ARTES CENICAS CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	192	62,10	11.923,20
9	18613 - OFICINA DE CULINÁRIA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	192	63,10	12.115,20
10	18608 - OFICINA DE DANÇA CARGA HORÁRIA: ATÉ 8H SEMANAIS, 2 TURNOS POR SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	HORA	384	64,23	24.664,32

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

11	18608 - OFICINA DE DANÇA PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS OFICINA A SER REALIZADA NAS SEXTAS-FEIRAS, NO PERÍODO DA TARDE, DAS 13:30H ÀS 16:30H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.	EHORA	144	64,23	9.249,12
12	18608 - OFICINA DE DANÇA PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OFICINA A SER REALIZADA NAS QUINTAS-FEIRAS NO PERÍODO INTEGRAL DAS 7:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS.	EHORA	384	64,23	24.664,32
13	18615 - OFICINA DE EQUOTERAPIA CARGA HORÁRIA: ATÉ 6H SEMANAIS, 3 VEZES POR SEMANA, COM CARGA HORÁRIA DE 2H, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, DAS 7:30 AS 11:30 OU DAS 13:30 AS 17:30, CONFORME A DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	288	141,70	40.809,60
14	18622 - OFICINA DE FOTOGRAFIA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	192	52,89	10.154,88
15	18614 - OFICINA DE GINÁSTICA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	192	79,32	15.229,44
16	18620 - OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	192	52,34	10.049,28
17	18607 - OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO CARGA HORÁRIA: ATÉ 80H ANUAL, 40 ENCONTROS DE 2 HORAS, 3 VEZES POR SEMANA, À NOITE, DAS 19H ÀS 21H.	EHORA	80	67,44	5.395,20
18	18607 - OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS OFICINA A SER REALIZADA NAS TERÇAS-FEIRAS, NO PERÍODO DA TARDE, DAS 13:30H ÀS 16:30H, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.	EHORA	144	67,44	9.711,36
19	18607 - OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OFICINA A SER REALIZADA NAS SEGUNDAS-FEIRAS NO PERÍODO INTEGRAL DAS 7:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS.	EHORA	384	67,44	25.896,96
20	18618 - OFICINA DE REGÊNCIA DE BANDA - INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO CARGA HORÁRIA: ATÉ 8H SEMANAIS, 2 VEZES POR SEMANA, À NOITE, DAS 19H ÀS 21H, E 4H NO SÁBADO DE MANHÃ, DAS 8H ÀS 12H, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	384	87,56	33.623,04
21	18621 - OFICINA DE ROBÓTICA CARGA HORÁRIA: ATÉ 4H SEMANAIS, 1 TURNO POR SEMANA, DE SEGUNDA À A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	192	59,70	11.462,40
22	18616 - OFICINA JOGOS DE TABULEIRO CARGA HORÁRIA: ATÉ 16H SEMANAIS, 4 TURNOS POR SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 7:30 ÀS 11:30 OU DAS 13:30 ÀS 17:30, CONFORME DISPONIBILIDADE DO OFICINEIRO.	EHORA	768	45,74	35.128,32

OBS: Para garantir a segurança dos praticantes, o bem-estar animal e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, o(s) cavalo(s) utilizado(s) na Oficina de Equoterapia, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória como condição para assinatura do contrato (não é requisito de habilitação, mas sim condição a ser comprovada no momento da assinatura do contrato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a) Atestado de saúde do animal: Documento emitido por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Federal de Medicina Veterinária, declarando que o animal encontra-se em boas condições clínicas e sanitárias, apto para a realização de atividades terapêuticas e sem sinais de doenças infectocontagiosas ou condições que possam comprometer a segurança dos praticantes.

b) Comprovante de vacinação atualizado: Apresentação da carteira ou certificado de vacinação do animal, contendo, no mínimo, as seguintes imunizações recomendadas para equinos utilizados em atividades terapêuticas: Influenza equina e Tétano.

As vacinas deverão estar dentro do prazo de validade e aplicadas conforme protocolo veterinário vigente, podendo ser exigidas outras imunizações recomendadas pelas autoridades sanitárias ou pelo médico veterinário responsável.

c) Exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE): Apresentação de exame laboratorial negativo para Anemia Infecciosa Equina, realizado por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação sanitária vigente.

d) Guia de Trânsito Animal (GTA): Quando houver deslocamento do animal entre propriedades, municípios ou locais de atendimento, deverá ser apresentada a Guia de Trânsito Animal (GTA) emitida conforme as exigências sanitárias do Ministério da Agricultura e Pecuária e dos órgãos estaduais de defesa sanitária animal.

Habilitação Técnica.

a – Como requisito de habilitação técnica os licitantes deverão atender, conforme oficina, aos seguintes requisitos, comprovados por meio da apresentação dos documentos previstos nos itens a1 e a2 abaixo:

Nº	Tipo de Oficina	Qualificação Técnica Admitida
1	Musicalização / Canto	a) Curso superior ou técnico em Música, Educação Musical ou Pedagogia com ênfase em música; ou b) Curso livre em musicalização/canto (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
2	Dança	a) Curso superior ou técnico em Dança ou Educação Física; ou b) Curso livre em dança (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
3	Artes – Pintura / Desenho	a) Curso superior ou técnico em Artes Visuais ou Artes Plásticas; ou b) Curso livre em pintura/desenho (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
4	Artes Marciais	a) Certificação/graduação por federação ou entidade reconhecida; ou b) Curso livre na modalidade (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos como instrutor(a), comprovada por atestado(s).
5	Arteterapia	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Psicologia, Pedagogia ou Artes, cumulativamente com curso em Arteterapia (mín. 120h).
6	Artes Digitais / Mídias	a) Curso superior ou técnico em Design, Comunicação, Multimídia ou TI; ou b) Curso livre em artes digitais/mídias (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
7	Culinária	a) Curso técnico ou superior em Gastronomia ou Nutrição; ou b) Curso livre em culinária (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
8	Ginástica	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Educação Física.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9	Equoterapia	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Educação Física, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia, cumulativamente com curso em Equoterapia (mín. 120h).
10	Jogos de Tabuleiro	a) Curso superior ou técnico em Pedagogia ou Educação; ou b) Curso livre em jogos pedagógicos (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
11	Contação de História	a) Curso superior ou técnico em Pedagogia, Letras ou Artes Cênicas; ou b) Curso livre em contação de histórias (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
12	Regência de Banda (Sopro e Percussão)	a) Curso superior ou técnico em Música, Regência ou Instrumento Musical; ou b) Curso livre em regência/prática instrumental (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
13	Robótica	a) Curso superior ou técnico em Informática, Engenharia ou Tecnologia Educacional; ou b) Curso livre em robótica educacional (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
14	Artes Cênicas	a) Curso superior ou técnico em Teatro ou Artes Cênicas; ou b) Curso livre em artes cênicas (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).
15	Língua Estrangeira	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Letras, com habilitação na língua ofertada.
16	Fotografia	a) Curso técnico ou superior em Fotografia, Comunicação ou Artes Visuais; ou b) Curso livre em fotografia (mín. 40h) e experiência mínima de 02 anos, comprovada por atestado(s).

a1 – A comprovação dos requisitos dos profissionais acima referidos se dará mediante a apresentação:

- Diploma de Curso Superior;

- Certificado de Conclusão de curso;

- Certificado técnico;

- Atestados de capacidade técnica profissional fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o profissional tenha executado, com bom desempenho, objeto compatível com licitado pelo período mínimo exigido.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo:

I – identificação da pessoa jurídica emitente;

II – identificação do profissional/empresa;

III – descrição clara e objetiva das atividades executadas, compatíveis com a oficina pretendida;

IV – período de execução, de modo a comprovar o tempo mínimo de experiência exigido, quando aplicável;

V – assinatura do responsável legal ou representante da entidade emitente.

a2 - Será obrigatória a comprovação de conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de histórico escolar, certificado ou diploma de conclusão, emitido por instituição de ensino reconhecida, caso a licitante não apresente Diploma de Curso Superior.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme número de horas de oficina ministrada no mês, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Processo nº 344/2026, Pregão Eletrônico nº016/2026 e seus anexos, em especial, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

As oficinas devem ser ministradas pelos profissionais conforme condições previstas no Termo de Referência, em locais definidos pela Secretaria de Educação.

A contratada deverá emitir e entregar a Secretaria de Educação lista de presença dos participantes todas as vezes que forem ministradas oficinas.

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/laudo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo/laudo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O contrato celebrado entre as partes, por prazo determinado, vigorará por 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação no PNCP.

Nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, se houver interesse de ambas as partes e os preços do contrato estiverem

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

adequados aqueles praticados no mercado. Em havendo prorrogação do contrato, este poderá ser reajustado anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que adequados aos valores praticados no mercado.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a prestação do serviço solicitado nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

Centro de custo: 06 – Secretaria de Educação

Recurso: 31 – FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Categorias: 3.3.90.36.00.00.00.00 (Pessoa Física) ou 3.3.90.39.00.00.00.00 (Pessoa Jurídica)

Centro de custo: 06 – Secretaria de Educação

Recurso: 31 – FUNDEB – ETI – Escola

Categorias: 3.3.90.36.00.00.00.00 (Pessoa Física) ou 3.3.90.39.00.00.00.00 (Pessoa Jurídica)

Centro de custo: 13 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Recurso: 1 – Recurso Livre

Categorias: 3.3.90.36.00.00.00.00 (Pessoa Física) ou 3.3.90.39.00.00.00.00 (Pessoa Jurídica)

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo Licitatório nº 344/2026 Pregão Eletrônico nº 016/2026.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 11 de maio de 2026.

Secretária de Educação

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900